

PARECER DA PREGOEIRA SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO nº: 59570.001078/2023-24-e

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023

OBJETO: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga, descarga de Drones para apoio a atividades realizadas pela CODEVASF/7ª SR no Estado do Piauí, em sua área de Atuação, a serem entregues no município de Teresina, localizado no estado Piauí.

IMPUGNANTE: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ Nº 45.329.312/0001-81.

1. Inicialmente, informamos que o pedido de impugnação encontra-se disponível na íntegra no link: <https://editais2023.codevasf.gov.br/licitacoes/7a-superintendencia-regional-teresina-pi/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2023/edital-no-12-2023/>

2. Preliminarmente, objetivando a realização dos esclarecimentos necessários ao encaminhamento de resposta do presente pedido de impugnação, esta pregoeira analisou as particularidades do Edital com vistas a verificar os pontos levantados e questionados pela IMPUGNANTE e passa a tecer as seguintes considerações, para, ao final, apresentar sua decisão, senão vejamos:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Registramos que o pedido de impugnação foi apresentado TEMPESTIVAMENTE, ao endereço de e-mail 7a.sl@codevasf.gov.br, conforme previsto no subitem 5.2 do Edital.

II. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

O cerne da impugnação está na questão de o prazo de entrega está omissa no edital, sendo que a impugnante alega ser imprescindível e coerente um prazo de no mínimo 30 dias.

O Edital em litígio, em seu item 20 – Prazo de execução e vigência, informa que os prazos para execução dos serviços são os estabelecidos no item 11 do Anexo I – Termo de Referência que integra o presente instrumento. Assim, vejamos:

11 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1 O prazo de validade dos preços apresentados neste TR é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.2 O prazo para vigência da ordem de fornecimento será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), podendo esta vigência ser prorrogada por igual período, desde que não ultrapasse a vigência da Ata de Registro de Preços correspondente.

Portanto, é possível verificar que o prazo para o fornecimento será de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme os termos de referência do Edital. Sendo portanto superior aos 30 (trinta) dias apontados pela impugnante.

IV. DA DECISÃO

Pelo exposto, esta Pregoeira decide **NÃO DAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação interposto, mantendo inalteradas as exigências constantes no Edital nº 12/2023-7ª/SR.

Teresina, 01 de novembro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jacymar Bandeira da Silva Barros
Pregoeira-Suplente - Det. nº 074/2023